DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Assunto: Delegação de competências no âmbito do registo civil N.º 2/2026

Data: 06-02-2026

Ao abrigo do disposto do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e no disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no Conservador relativamente a atos cuja delegação a Oficial de Registos é legalmente admissível, eu, Maria Helena Barbosa Rodrigues Pinheiro, Conservadora de Registos, em funções de direção na Conservatória de Estarreja, em acumulação na Conservatória do Registo Civil de Ovar, por o lugar se encontrar vago, delego na Senhora Oficial de Registos **Maria de Lurdes Pereira Duarte Dias**, a exercer funções na Conservatória do Registo Civil de Ovar, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, competência para a prática dos seguintes atos:

- Celebrar convenções antenupcias;

- Integração do SIFF, conferências semanais e mensal e fecho mensal da aplicação SIRIC;

- Processamento de vencimentos na AIV;

- Retificação de contas e de meios de pagamentos;

- Autorizar a emissão de certidões de registo gratuitas cuja emissão careça de despacho;

A conservadora,

Maria Helena Barbosa Rodrigues Pinheiro